PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.574 EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 591/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01268/2025-1, OFÍCIO SEI Nº. 19/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 591/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	904	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO N.º 592/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01750/2025-7, OFÍCIO Nº. 48/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 592/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	120.000,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

SEMDUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.501/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90002/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "Execução de Obras de Contenção de Encosta, Urbanização, Drenagem e Pavimentação em Área de Risco na Rua Vinte e Sete de Julho no Bairro Lindo Parque, no Município de São Gonçalo/RJ".

Prazo: O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início expedida pela SEMDUR.

Cuja despesa correrá através do PT: 2059.15.451.2090.2089, ND 44905100, Fontes: 1.501.0000.0000, e 1.501.0000.0047.

Valor: R$ 4.669.077,63 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei 14.133/2021, concorrência Pública / Eletrônica Nº 90002/2025 e processo administrativo Nº 12.501/2024.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR.

SEOP

PORTARIA N.º 019/2025/SEOP

DESIGNA OS FISCAIS DO ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO E O ISP/RJ - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 8º da Lei n. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DÉBORA ANDRADE GUIMARÃES, matrícula n.° 13.496 e DIEGO SILVEIRA ALCANTARA, matrícula 22.137 para exercerem a função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

MÁRCIO DE CARVALHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ordem Pública

SEMCOM

PORTARIA N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 001/2024/SEMGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n. º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n. º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Raiane Resende de Almeida, matrícula 130.343 em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 130.345 e ratificar a designação do servidor Jorge Vitor Fidelis da Silva – matrícula 130.347, para exercício da função de fiscais dos Termos Aditivos ao Contrato n. º 001/2024/SEMGOV, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa ECO-META SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA - CNPJ. 27.570.382/0001-45, cujo objeto é a futura e eventual locação de banheiros químicos, a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de São Gonçalo–RJ, firmado no bojo do Processo Administrativo n. 4.780/2024, por meio do Pregão Eletrônico PMSG nº 90002/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

VITORIA RODRIGUES VERAS

https://do.pmsg.rj.gov.br/

Assinado Digitalmente por: RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEICAO
Data: 2026.02.27 14:02:49 -03:00